



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

215	Fio catgut simples 4-0 c/ag cx c/24 env.	Cx	60	107,60
216	Fio kit catgut cromado 0 c/ag cx c/12 env.	Cx	96	199,80
217	Fio kit catgut cromado 2-0 c/ag.cx c/12 env	Cx	96	134,21
218	Fio kit catgut simples 2-0 c/ag. Cx c/12 env.	Cx	96	159,38
219	Fio nylon 0 c/ag cx c/24 env.	Cx	96	66,25
220	Fio nylon 1 c/ag cx c/24 env.	Cx	96	66,25
221	Fio nylon 2-0 c/ag cx c/24 env	Cx	96	66,25
222	Fio nylon 3-0 c/ag cx c/24 env.	Cx	96	66,25
223	Fio nylon 4-0 c/ag cx c/24 env	Cx	48	66,25
224	Fio nylon 5-0 c/ag cx c/24 env.	Cx	48	55,42
225	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	RI	300	16,20
226	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	RI	300	15,72
227	Fixador aut. Mf p/raio-x p/40 litros	Cx	60	198,96
228	Fixador citologico 100ml sist. Spray	Fr	300	23,40
229	Garrote tam. Adulto	Un	180	22,05
230	Garrote tam. Infantil	Un	180	10,56
231	Gaze hidrofílo tipo queijo 9 fios 91mmx91m	RI	1.920	41,67
232	Gel para ultrasson condutor galao 5kg	GI	60	89,39
233	Gorro com laco branco 30g pct c/100 und	Pc	360	13,81
234	Kit papanicolau g nao estéril	Kt	3.600	7,63
235	Kit papanicolau m nao estéril	Kt	4.800	7,63
236	Kit papanicolau p nao estéril	Kt	4.800	9,96
237	Kit sistema para drenagem + dreno 30fr	Kt	60	65,04
238	Kit sistema para drenagem + dreno 31fr	Kt	60	69,96
239	Lamina de bisturi nr 11 cx c/100 und	Cx	240	22,15
240	Lamina de bisturi nr 15 cx c/100 und	Cx	240	30,77
241	Lamina de bisturi nr 23 cx c/100 und	Cx	240	19,93
242	Lamina de bisturi nr 24 cx c/100 und	Cx	300	50,98
243	Lamina p/microscopia ponta fosca cx c/50 und	Cx	240	32,36
244	Lamina p/microscopia ponta lisa cx c/50 und	Cx	240	12,62
245	Lancetas 28g cx c/100 und	Cx	240	21,22
246	Luva cirurgica nr 7.5	Pr	3.000	10,28
247	Luva cirurgica nr 8.0	Pr	3.000	9,76
248	Luva de procedimento g cx c/100 und	Cx	3.000	22,48
249	Luva de procedimento m cx c/100 und	Cx	3.600	22,15
250	Luva de procedimento p cx c/100 und	Cx	3.600	23,48
251	Mascara desc. Filtro tripla elastico cx c/50 und	Cx	600	9,53
252	Papel lencol leflex-extra 70cm x 50 mt	RI	300	15,45
253	Papel tubo grau cirurgico 150mm x 100m	Tb	96	98,97
254	Papel tubo grau cirurgico 200mm x 100m	Tb	96	48,30
255	Papel tubo grau cirurgico 250mm x 100m	Tb	96	102,58
256	Povidine degermante 10% 1000ml	Fr	420	18,07
257	Povidine topico 1lt	Fr	420	18,82
258	Pro - pe descartavel 20g pct c/100 und	Pc	420	38,49
259	Seringa 01ml s/ag. C/100 und.	Cx	120	70,01
260	Seringa 03ml s/ag. C/100 und.	Cx	240	76,68
261	Seringa 05ml s/ag. C/100 und.	Cx	240	55,41
262	Seringa 10ml s/ag. C/100 und.	Cx	240	62,62
263	Seringa 20ml s/ag. C/50 und.	Cx	240	37,40
264	Sonda aspiração traqueal nr 04	Un	360	75,50
265	Sonda aspiração traqueal nr 06	Un	360	0,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

266	Sonda aspiração traqueal nr 08	Un	360	0,51	
267	Sonda aspiração traqueal nr 10	Un	360	0,56	
268	Sonda aspiração traqueal nr 12	Un	600	0,58	
269	Sonda aspiração traqueal nr 14	Un	360	0,60	
270	Sonda aspiração traqueal nr 16	Un	360	0,63	
271	Sonda aspiração traqueal nr 18	Un	360	0,63	
272	Sonda de foley 2 vias nr 10	Un	960	3,12	
273	Sonda de foley 2 vias nr 12	Un	1.200	3,12	
274	Sonda de foley 2 vias nr 14	Un	1.200	3,13	
275	Sonda de foley 2 vias nr 16	Un	1200	3,13	
276	Sonda de foley 2 vias nr 18	Un	960	3,15	
277	Sonda de foley 2 vias nr 20	Un	960	3,15	
278	Sonda nasogastrica curta nr 06	Un	1.200	1,62	
279	Sonda nasogastrica curta nr 08	Un	1.200	1,62	
280	Sonda nasogastrica curta nr 10	Un	1.200	1,62	
281	Sonda nasogastrica curta nr 12	Un	1.200	1,62	
282	Sonda nasogastrica curta nr 14	Un	1.200	1,62	
283	Sonda nasogastrica curta nr 16	Un	1.200	1,62	
284	Sonda nasogastrica longa nr 06	Un	1.200	1,02	
285	Sonda nasogastrica longa nr 08	Un	1.200	1,02	
286	Sonda nasogastrica longa nr 10	Un	1.200	1,04	
287	Sonda nasogastrica longa nr 12	Un	1.200	1,04	
288	Sonda nasogastrica longa nr 14	Un	1.200	1,04	
289	Sonda nasogastrica longa nr 16	Un	1.200	1,04	
290	Sonda nasogastrica longa nr 18	Un	1.200	1,00	
291	Sonda nasogastrica longa nr 20	Un	1.200	1,00	
292	Sonda uretral nr 06	Un	1.200	0,78	
293	Sonda uretral nr 08	Un	1.200	0,78	
294	Sonda uretral nr 10	Un	1.200	0,83	
295	Sonda uretral nr 12	Un	1.200	0,83	
296	Sonda uretral nr 14	Un	1.200	0,85	
297	Sonda uretral nr 16	Un	3.000	0,90	
298	Sonda uretral nr 18	Un	3.000	0,72	
299	Termometro clinico digital	Un	180	12,47	
300	Termometro clinico oval	Un	180	13,01	
301	Tiras de exame de glicemia cx c/50 und	Cx	180	57,45	
302	Touca desc. Sanfonada 20g pct c/100 und	Pc	480	10,97	
TOTAL LOTE 3					1.534.561,04
LOTE 4 - MATERIAL ODONTOLOGICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
303	Acido fosforico 37% pct c/3 2,5ml	Pc	72	5,59	
304	Agulha gengival tam. 27g longa cx c/100 und	Cx	240	20,38	
305	Agulha gengival tam. 30g curta cx c/100 und	Cx	180	21,89	
306	Alcool 70% 1lt	Lt	144	7,51	
307	Algodao em roletes dental pct c/100und	Pc	1200	3,13	
308	Alveolisul curativo 20g	Fr	60	26,44	
309	Amalgama 45% silver	Un	30	104,68	
310	Anest. Clo.lidocaina/fenilefrina cx c/50	Cx	120	60,14	
311	Anest. Lid/norepinefrina 2% c/vaso cx c/50	Cx	60	61,20	
312	Anest. Mepivacaina s/vaso 54mg cx c/50	Cx	48	66,86	
313	Anestésico top.gel 200mg/g 12g	Cx	120	7,84	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

314	Aplicadores desc. Fine azul pct c/ 100 und	Pc	96	17,36
315	Avental de proteção radiologica de chumbo	Un	12	322,50
316	Babador desc. Pct c/100 und	Pc	120	36,27
317	Banda matriz de aco 0,05 x 5mm 50 cm	Pc	48	2,00
318	Banda matriz de aco 0,05 x 7mm 50 cm	Pc	48	2,39
319	Broca carbide fg 19mm nr 02	Un	48	9,14
320	Broca carbide fg 19mm nr 05	Un	48	9,58
321	Broca carbide fg 19mm nr 06	Un	48	9,36
322	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 700	Un	48	26,23
323	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 701	Un	48	22,28
324	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 702	Un	48	22,86
325	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 703	Un	48	28,95
326	Broca diamantada cilindrica nr 3097	Un	48	5,96
327	Broca diamantada esferica nr 1012	Un	48	6,29
328	Broca diamantada esferica nr 1013	Un	48	5,84
329	Broca diamantada esferica nr 1014	Un	48	7,01
330	Broca diamantada esferica nr 1016	Un	48	5,82
331	Broqueiro plastico para 105 brocas	Un	24	78,50
332	Cabo para espelho sextavado de metal	Un	60	25,81
333	Camara escura c/ iluminacao vh	Un	12	611,96
334	Cimento irm kit po e liquido	Kt	12	37,13
335	Clorexidina 2% 1l uso externo	Fr	144	7,84
336	Colgadura individual inox pct c/10 und.	Pc	24	86,82
337	Colgadura plastica pct c/12 und	Pc	24	59,43
338	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/500 und	Pc	240	9,88
339	Curativo alveolar com propolis 10g	Cx	24	26,69
340	Desensibilize 10g	Un	24	25,99
341	Detergente enzimático 5l	Gl	24	24,95
342	Escova de robson	Un	240	9,58
343	Escova dental adulto 34 tufos	Un	1800	0,93
344	Escova dental infantil 28 tufos	Un	3000	0,97
345	Espelho bucal clinico nr 03	Un	120	4,44
346	Espelho bucal clinico nr 05	Un	120	4,77
347	Filme dentus m2 comfort 3x4 c/150 und	Cx	24	144,69
348	Fio dental 500 mts	RI	240	3,42
349	Fio seda 3-0 odont. C/ag cx c/24 env.	Cx	120	45,25
350	Fio seda 4-0 odont. C/ag cx c/24 env	Cx	120	41,71
351	Fixador p/ raio-x odontologico 475ml	Fr	48	8,99
352	Fluor gel tutti-frutti 208g (200 ml)	Fr	240	4,16
353	Fluor sol. Para bochecho 500ml	Fr	120	8,73
354	Fotopolimerizador / clareador emitter a	Un	12	1.457,15
355	Germe cin 5l	Gl	36	33,23
356	Gesso odontologico 1kg	Pc	24	3,70
357	Hidroxido de calcio p.a.10g	Fr	24	7,84
358	Hidroxido de calcio Radiopaco p/cap. Pul. e forr. Cavidade	Un	24	48,25
359	Iodoformio po 10g	Fr	24	25,48
360	Ionomero de vid. p/ restauracao liq. 8ml	Fr	24	21,89
361	Ionomero de vidro p/ c. De p. E ban. Ort.	Pc	24	33,36
362	Ionomero de vidro p/ forracao po 10g	Fr	24	29,98
363	Kit acabamento ultrafino cx c/ 9 pontas(blister)	Cx	24	74,83
364	Kit de canetas odontologico	Kt	12	523,37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

365	Kit odontologico adulto	Kt	2400	3,76
366	Kit odontologico infantil	Kt	2400	3,64
367	Lencol de borracha verde medio 15x15cm cx c/26 und	Cx	36	26,72
368	Limalha de prata c/alt. Teor de cob. 1 por c/50 cap.	Pt	24	204,73
369	Limalha de prata c/alt. Teor de cob. 2 por c/50 cap.	Pt	24	260,45
370	Luva de procedimento g cx c/100	Cx	120	22,09
371	Luva de procedimento m cx c/100	Cx	240	23,69
372	Luva de procedimento p cx c/100	Cx	240	21,69
373	Mascara desc. Filtro tripla elastico cx c/50 und	Cx	120	10,96
374	Moldeiras desc. Duplas p/fluor cx c/50 und	Cx	60	24,95
375	Obturador provisorio fluor rosa 25g	Pt	60	20,94
376	Otosporin 10ml	Fr	120	22,29
377	Oxido de zinco 50g	Fr	60	15,74
378	Paramonoclorofenol canforado 20ml	Fr	48	16,34
379	Pasta prof. Menta s/oleo 90g	Tb	120	6,99
380	Pasta prof. Tutti-frutti s/ oleo 90g	Tb	120	8,70
381	Perfurador para lencol de borracha	Pc	24	152,77
382	Porta amalgama plastico	Un	60	13,47
383	Porta amalgama simples	Un	60	33,36
384	Porta matriz adulto	Un	36	38,02
385	Posicionador de filme ad.mord. Silicone	Kt	24	41,58
386	Pote dappen plastico pct c/10 und	Un	30	34,90
387	Povidine degermante 10% 1l	Fr	144	22,29
388	Povidine topico 1lt	Fr	144	22,74
389	Pro - pe descartavel 20g pct c/100 und	Pc	96	8,88
390	Resina aph reposicao c1	Un	24	98,61
391	Resina aph reposicao c2	Un	24	125,42
392	Resina aph reposicao c3	Un	24	110,33
393	Resina llis da1	Un	48	34,47
394	Resina llis da3 refil 4grs	Un	24	31,70
395	Resina llis da3,5 4g	Un	48	38,02
396	Resina llis ea1 refil 4grs	Un	48	31,60
397	Resina llis ea2 refil 4grs	Un	24	33,16
398	Resina llis ea3 refil 4grs	Un	24	32,56
399	Resina llis ea3,5 refil 4grs	Un	24	33,23
400	Resina llis ea4 refil 4grs	Un	24	28,21
401	Resina llis eb1 refil 4grs	Un	24	29,00
402	Resina llis eb2 refil 4grs	Un	24	36,66
403	Resina llis eb3 refil 4grs	Un	24	32,27
404	Restaurador temporario 20ml	Un	24	23,69
405	Revelador p/ raio-x odontologico 475ml	Fr	36	7,51
406	Saca-broca	Un	36	50,03
407	Selante de fo. E fi. Refil fot. Ma.c/2 grs	Pc	24	91,46
408	Seringa carpule	Un	24	52,32
409	Sistema adesivo universal c/fluor prime bond 2.1	Un	24	180,09
410	Solucao hemostatica topica 10 ml	Fr	24	15,74
411	Sugador descartavel odontologico pct c/40und	Pc	120	6,68
412	Tartarite removedor de manchas 30ml	Fr	24	19,79
413	Tira de lixa de aco 4mm mr	Un	96	28,95
414	Tira de lixa de aco 6mm pct c/12 und.	Un	60	30,55
415	Tiras de lixa de poliester pct c/150 unds	Pc	48	12,58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

416	Touca desc.sanfonada 20g pct c/100 und	Pc	96	9,18	
TOTAL LOTE 4					236.082,24
LOTE 5 - MATERIAL LABORATÓRIO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
417	Acido urico	Kt	60	90,06	
418	Agua deionizada 1lt	Fr	96	3,70	
419	Agua destilada p/autoclave 5l	Fr	60	24,49	
420	Alcool 70% 1Lt	Fr	144	7,08	
421	Alcool acetona (desc.p/gram)1lt	Fr	24	53,17	
422	Alcool acido (desc.de baar 3%) 1lt	Fr	24	53,62	
423	Alt/gpt kit	Kt	36	161,99	
424	Aamilase cnpg	Kt	36	438,01	
425	Ast/got kit	Kt	36	160,59	
426	Azul de metileno concentrado 1lt	Fr	36	141,52	
427	Betatest plus reagente p/ bhcg	Kt	96	70,98	
428	Camara de contagem neubauer espelhada	Pc	12	730,44	
429	Camara de neubauer dupla improved melhorada	Pc	12	687,57	
430	Cellmise iii hematologico 4x20ml	Un	12	261,16	
431	Clorexidina 2% 1l	Fr	24	18,43	
432	Colesterol hdl	Kt	24	53,17	
433	Colesterol liquiform kit	Kt	24	145,85	
434	Conj. Color. Gram c/4x500ml	Cj	24	164,33	
435	Conj. Color.zieehl nelseen c/3x500ml	Cj	24	123,92	
436	Copo becker cap. 1000ml	Un	24	66,93	
437	Copo de becker 50 ml f. Baixa	Un	24	16,43	
438	Copo de sedimentacao 60 ml vidro c/12 und	Cx	24	105,20	
439	Creatinina kit	Kt	24	81,74	
440	Fosfatase acida	Kt	24	75,90	
441	Fosfatase alcalina	Kt	24	101,57	
442	Glicerina p.a 1lt	Fr	24	149,20	
443	Glicose liquiform	Kt	36	87,60	
444	Glistab - anticoagulante p/ glicose	Fr	36	14,59	
445	Hemstab - anticoagulante p/ hemograma	Fr	36	29,07	
446	Isocelm ii p/cc530/550 gl 20l	Gl	12	272,63	
447	Lamina p/microscopia ponta fosca cx c/50 und	Cx	60	5,97	
448	Lamina p/microscopia ponta lisa cx c/50 und	Cx	60	6,40	
449	Laminulas p/ micros. 22x22 cx c/100	Cx	24	8,25	
450	Laminulas p/ micros. 24x24 cx c/100	Cx	24	9,43	
451	Laminulas p/ micros. 24x50 cx c/100	Cx	24	8,10	
452	Liquido de turck 1000 ml	Fr	24	51,62	
453	Lugol forte 2% 1000ml	Fr	24	112,38	
454	Lugol forte 5% 1000ml	Fr	24	218,25	
455	Luva de procedimento g cx c/100 und	Cx	100	21,23	
456	Luva de procedimento m cx c/100 und	Cx	100	22,37	
457	Luva de procedimento p cx c/100 und	Cx	100	22,44	
458	Mascara tripla cirur. Desc. Elastico cx c/50 und	Cx	100	9,08	
459	Micropipeta volume fixo 1000ul	Un	24	192,83	
460	Micropipeta volume fixo 10ul	Un	24	174,83	
461	Micropipeta volume fixo 20ul	Un	24	207,79	
462	Oleo de imersao p/ micros 100ml	Fr	60	48,65	
463	Padrao de bilirrubina	Kt	24	51,62	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

464	Padrao de hemoglobina	Kt	24	44,95	
465	Panotico conj. P/colora. Rapido 3x500ml	Kt	24	95,68	
466	Papel filtro tb 50 medindo 11,0 cm 100 fl.	Un	24	22,61	
467	Papel tubo grau cirurgico 150mm x 100m	Tb	24	74,36	
468	Papel tubo grau cirurgico 200mm x 100m	Tb	24	106,10	
469	Papel tubo grau cirurgico 250mm x 100m	Tb	24	121,74	
470	Pcr imuno latex kit c/60 testes	Kt	24	185,90	
471	Peneira p/ fezes-parasitofiltro pct c/100	Un	24	40,45	
472	Pera de borracha com 3 vias 100 ml	Un	24	59,47	
473	Pipeta graduada vidro 10ml pct c/10 und	Pc	24	83,40	
474	Pipeta graduada vidro 5ml pct c/10 und	Pc	24	85,17	
475	Pipetador fixo mod. Fsd 1000ul	Pc	12	158,47	
476	Pipetador fixo mod. Fsd 400ul	Pc	12	161,90	
477	Pipetador fixo mod. Fsd 500ul	Pc	12	188,43	
478	Placa de kline c/12 escovaces 6x8cm	Pc	24	123,95	
479	Ponteira amarela tipo gilson 0-200ul pct c/1000 und	Pc	24	26,61	
480	Ponteira azul tipo gilson 200-1000ul pct c/1000 und	Pc	24	64,93	
481	Povidine degermante 10% 1lt	Fr	48	26,73	
482	Povidine topico 1lt	Fr	48	27,72	
483	Pro - pe descartavel 20g pct c/100 und	Pc	60	10,62	
484	Proveta grad base de polietileno 100ml	Un	24	76,77	
485	Proveta grad base de polietileno 250ml	Un	24	75,39	
486	Proveta grad base de polietileno 50ml	Un	24	71,73	
487	Psa ict	Kt	24	155,79	
488	Reumalatex	Kt	24	118,85	
489	Sdh diluente - 20l	Kt	12	303,57	
490	Sdh lisante 5l	Kt	12	480,17	
491	Seringa 10ml s/agulha	Un	2400	0,36	
492	Seringa 20ml s/agulha	Un	2400	0,71	
493	Serolathex aeo kit	Kt	36	277,09	
494	Soro anti-a c/10ml	Fr	96	40,86	
495	Soro anti-ab c/10ml	Fr	96	42,70	
496	Soro anti-b c/10ml	Fr	96	41,88	
497	Soro anti-d c/10ml(rh)	Fr	96	79,90	
498	Tb. Capilar s/heparina pct c/500	Fr	96	51,00	
499	Tb. De ensaio 12 x 75mm vidro pct c/250 und	Pc	12	65,29	
500	Tb. De ensaio 15 x 100mm vidro pct c/250 und	Pc	12	132,73	
501	Tb. De ensaio 16 x 100mm vidro pct c/250 und	Pc	12	154,51	
502	Tb. Vacuo vermelho s/gel 4ml pct c/50 und	Pc	12	103,83	
503	Tb. Vacuo vermelho silic. 9ml pct c/50 und	Pc	12	128,03	
504	Touca desc.sanfonada 20g pct c/100 und	Pc	96	9,24	
505	Triglicerides liquiform kit	Kt	24	356,05	
506	Trombstab	Fr	24	184,93	
507	Ureia ce	Kt	24	176,78	
508	Ureia uv	Kt	24	239,37	
509	Uriquest plus reagente p/ urina	Kt	48	297,58	
510	Vdrl pronto uso 6ml com 300 testes	Kt	96	57,83	
TOTAL LOTE 5					286.559,28
TOTAL GERAL ESTIMADO DOS LOTES					3.476.102,09



4. DO PREÇO ESTIMADO:

4.1. O preço estimado dos produtos foi obtido da pesquisa de mercado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Secretaria de Saúde e Saneamento	02.008
Manut. e Func. da Secretaria de Saúde e Saneamento	02.008.10.122.0006.2.052
Fundo Municipal de Saúde	02.009
Manut. Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS	02.009.10.122.0006.2.055
Programa Saúde da Família - PSF	02.009.10.301.0020.2.057
Programa Assistência Farmacêutica Básica	02.009.10.301.0020.2.058
Programa Piso Atenção Básica PAB FIXO	02.009.10.301.0020.2.061
Manut.e func. do CAPS -Centro de A. Psicossocial	02.009.10.301.0020.2.062
Manut. e func. do CEO-Centro de Espec.Odontologica	02.009.10.301.0020.2.063
Núcleos de Apoio á Saúde da Família - NASF	02.009.10.301.0020.2.064
Manut. e func, de Unidades Básicas Saúde	02.009.10.301.0020.2.065
Manutenção dos serv. de média complexidade	02.009.10.302.0020.2.071
Manut. e func. das ações de imunização - vacinação	02.009.10.302.0020.2.074
Elementos de Despesa - Material de Consumo	3.3.90.30.00

6. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), de acordo com o que foi estipulado;
- 6.1.2. Entregar o(s) material(is), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 6.1.3. O(s) material(is) deverá(ão) ser entrega(s), de acordo com as Ordens de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos



para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) material(is) entregue(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) material(is) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) material(is).

6.2. Constituem obrigações da Contratante:

- 6.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 6.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 6.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 7.1. Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por lote.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

10. PRAZO DE ENTREGA:

- 10.1 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde tão logo emitido a Ordem de Fornecimento.

11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 11.1.

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

- 12.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: Apresentar esta Declaração em conformidade com o Item 8.2.1.b do Edital)

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 005/2018

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2018

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 005/2018

Prezada Senhora,

em _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2018.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 005/2018

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2018.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Santa Luzia do Pará - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 005/2018

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos
descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos
do certame.

.....(.....), de de 2018.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do
representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 005/2018

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de 2018.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, situada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Correlatos.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.
- 2.2. Este contrato está vinculado ao instrumento convocatório da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 e a proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (.....).

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, classificada conforme abaixo especificado:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	02.008
Manut. e Func. da Secretaria de Saúde e Saneamento	02.008.10.122.0006.2.052
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.009
Manut. Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS	02.009.10.122.0006.2.055



Programa Saúde da Família - PSF	02.009.10.301.0020.2.057
Programa Assistência Farmacêutica Básica	02.009.10.301.0020.2.058
Programa Piso Atenção Básica PAB FIXO	02.009.10.301.0020.2.061
Manut. e func. do CAPS -Centro de A. Psicossocial	02.009.10.301.0020.2.062
Manut. e func. do CEO-Centro de Espec.Odontologica	02.009.10.301.0020.2.063
Núcleos de Apoio á Saúde da Família - NASF	02.009.10.301.0020.2.064
Manut. e func. de Unidades Básicas Saúde	02.009.10.301.0020.2.065
Manutenção dos serv. de média complexidade	02.009.10.302.0020.2.071
Manut. e func. das ações de imunização - vacinação	02.009.10.302.0020.2.074
Elementos de Despesa - Material de Consumo	3.3.90.30.00

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) nas secretarias requerentes.
- 6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do(s) produto(s) recebido(s).

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), no local de funcionamento da secretaria requerente, nos dias que serão determinados pelas secretarias requerentes da demanda;
- 11.2.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros.



11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1. A contratante retardando a execução do contrato, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá - MA, de de 2018.

Município de Santa Luzia do Paruá - MA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Sr.
Contratante

Sr(a)
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, possui 40 (quarenta) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Santa Luzia do Pará - MA, 05 de janeiro de 2018.


IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Pregoeira